



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO nº 122/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2023, para **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Piracema.**

PROCESSO NÚMERO Nº 127/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023



CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO:

CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pará de Minas, nº 286, Apto 101, Bairro Centro, Nova Serrana/MG CEP: 35.519-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.150.815/0001-24, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Mauro Pedro Agostinho da Silveira**, CPF: 995.304.066-49 e RG: M-7655691 neste ato designado como **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 024 do dia 15/06/2023, julgado em 15/06/2023 e homologado em 20/06/2023, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2023**

Página 1 de 19

MAURO PEDRO
AGOSTINHO DA
SILVEIRA:9953040664

Assinado digitalmente por MAURO PEDRO AGOSTINHO DA
SILVEIRA 9953040664
Data: 2023.06.20 08:32:21
Certificado: 2023.06.20 08:32:21
CPF: 9953040664
Razão Social: CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15150815000124
Razão Social: CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15150815000124
Razão Social: CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15150815000124

WESLEY
DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Data: 2023.06.20 08:32:21
CPF: 03640115643

Wesley Diniz
Mauro Pedro Agostinho da Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Piracema, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 024/2023, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (quando for o caso), observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a **subcontratação total** do objeto deste Pregão, sendo permitida a **subcontratação parcial dos serviços**.

5.1.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.1.3 - A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.1.4 - O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.1.5 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

6.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	<p><u>DIVULGAÇÃO COMPLETA DO EVENTO:</u></p> <p>Publicidade:</p> <p>Spots de 30 segundos, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 500 chamadas na Rádio Ind FM;• Mínimo de 200 chamadas nas rádios locais;• No mínimo 200 (duzentas) horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura em toda região (município e cidades vizinhas);• Mídia externa regional (Região Metropolitana);• No mínimo 60 veiculações (incluindo-se neste item serviços gráficos, folders, placas de outdoors, busdoor e/ou backbus em período não inferior a 08 semanas).• Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos ("flyers"). <p>Obs: Toda mídia e qualquer outro item de publicidade/comentários do evento deverá ser comunicada por escrito ao poder público municipal para prévia autorização.</p> <p>.Cobertura de filmagens com drone e cobertura de fotógrafo durante todos os dias do evento. A gravação das filmagens, vídeos e fotos digitais deverão ser entregues em 02 (duas) cópias em pendrive até 10 dias após a realização do evento.</p>	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	01	Unidade	<p><u>ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO composta por no mínimo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 apresentador/locutor de rodeio com reconhecimento nacional, locutor comercial, juizes de rodeio e salva vidas;• Bretes, cabines e arena;• 02 portões centrais para retorno dos animais com medida de 1,50m de largura por 2,00m de altura.• 2 portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura.• 4 grades para montagem de querência dos animais e 1 facão para solta.• 60 grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura.• Tropas completas compostas por bovinos e peões, num total de 20 montarias;• Mão-de-obra especializada para as apresentações de rodeio compostas por: Palhaços salva vidas e Peões com a possibilidade de inscrição de peões profissionais que eventualmente o solicitem nos dias de evento;• Apresentações de rodeios durante os 03 (três) dias do evento, com o mínimo de 15 (quinze) montarias/dia em touros;• Apresentar Rodeio profissional além de seguro de vida/acidentes	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			personais de todos os peões, juiz e salva-vidas;		
			<ul style="list-style-type: none">• A premiação dos rodeios de bovinos deverá contemplar do 1º lugar ao 5º lugar;• Prova de 03 tambores feminina durante os 03 (três) dias do evento, com premiação para o 1º, 2º e 3º lugar.		
03	01	Unidade	<p><u>ESTRUTURA DE PALCO COM NO MÍNIMO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Palco com medidas de 14 metros de frente x 12 metros de profundidade x 8 metros de altura;• Fechamento com som brite preto;• Cobertura em lona vinílica antichamas;• Guarda corpo em volta do palco conforme normas de segurança;• Escadas com corrimão conforme normas de segurança;• 02 estruturas de Camarins de 5 metros x 5 metros;• 01 house mix duplo;• 03 torres para P. A. fly;• 02 Sanitários químicos: masculino e feminino;• 08 Praticáveis pantográficos;• Estruturas para corredor de pânico em frente ao palco.• 02 Geradores de 250 KVA, um em stand bay e outro ligado o tempo todo, instalados no parque de exposições, desde que a banda chegue para montagem de palco, até o final de apresentação. Já incluso diesel e mão de obra. <p><i>Obs: O sistema de Sonorização deverá conter PA Fly com 06 caixas amplificadas Line Array Fáudio B&C S112,08 caixas Sub Fáudio T18,01 console Behringer X32,Mix wireless Ipad,02 setub de potencias Hotsound,01 potencia Studio R,01 processador DBX260.Backline contendo:04 monitores EAW LA212,02 monitores EAW LA222,01 sub de bateria-JHD SG15,02 potencias Etelj40000/600,02 potencias Studio R Z3/Z4,06 vias de fone AKG 141 ou Porta Pró,01 amplificador de baixo Hartke HA2500 4x10/1x15,01 amplificador de guitarra Laney LV300 Twin,01 ampificador de guitarra Meteoro,10 microfones Shure SM58 com fio,04 microfones Shure Beta 58 SLX sem fio,01 kit de microfones para bateria Shure/Superlux(01 B52,03 SM PRO-268B,01 PRA-288A)01 kit de microfones para percusão Shure/Superlux(01 B52,03 SM PRO228A,02 PRA-268B,01 PRA-288A),10 direct Box ativo/passivo,01 copo de bateria (01 bumbo+pedal,02 tons,01 surdo,01caixa,para pratos,01 banco),pedestais,garras e cabos quanto forem necessários. House Mix com cobertura de Box, atendendo o rider técnico do artista. O sistema de Iluminação deverá conter 02 estruturas Box Q25,medindo 06m para fixação da iluminação,12 par Led 54x3 watts RGBW,12 Par 64 1000w,20 moving Beam 5R,02 maquina de fumaça 1500w,02 mini brut,01 rack dimmer Star,01 mesa Oilot 2000, atendendo o rider técnico do artista.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Testeira em lona antichamas para palco.• Backdrop em lona com ilhóes personalizado tamanho 5 x 3 m	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
04	01	Unidade	<p><u>TENDAS E BARRACAS:</u></p> <p>Deverão ser disponibilizadas: pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 Barracas bar no mínimo no tamanho de 03x03m, tipo "chapéu de bruxa", para instalação de Praça de Alimentação, onde serão comercializados alimentos e bebidas;• 02 tendas 6 x 6m com o pé direito de 4 metros com lona anti chamas,	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



Adm. Piracema
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			<p>para funcionamento da Portaria de shows e rodeios;</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 tendas 3 x 3m com lona anti chamas, para a Polícia Militar e profissionais da saúde que estarão de plantão no evento. <p>Observações importantes:</p> <p><i>Todos os utensílios utilizados nas barracas (talheres, copos e outros) deverão ser descartáveis;</i></p> <p><i>Todos os barraqueiros deverão trajar guarda-pó branco, toucas e luvas para manipulação de alimentos.</i></p>		
05	01	Unidade	<p><u>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de PA (POWER AMPLIFER) <p>Os PA's deverão conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 Caixas por lado, com 02 ou 03 vias;• 02 Falantes de 15", 12" ou 10", mais driver;• 12 Caixas por lado de graves com 2 falantes de 18". <p>• O sistema de amplificação deverá ser compatível com a potência exigida pelas caixas.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Console mixer de no mínimo 48 canais, 08 vca's, 08 subgrupos, 08 auxiliares; <ul style="list-style-type: none">• 01 Delay <p><i>OBS: Deverá conter 02 PA para atender exclusivamente o rodeio (além do PA do palco principal).</i></p> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MIDAS – Modelos: XL3, XL4, XL200, HERITAGE 3000 ou LEGEND;• YAMAHA – Modelos: PM1D, PM5D, DM2000 ou PM4000;• AMEK: Modelo Recall.• 01 Processador digital PA - Marcas (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);• 01 Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo PA – marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);• 01 Equalizador gráfico de 31 bandas insert - marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);• 10 Compressores para insert – marcas (DBX 160, BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);• 08 Noise gates para insert – marcas (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);• 04 Processadores de efeito – marcas (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);• 01 CD Player.	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
06	01	Unidade	<p><u>SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Console Mixer de, no mínimo, 48 canais com 20 vias mais LR. <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ MIDAS – Modelos: XL4, XL250 ou HERITAGE 3000;✓ YAMAHA – Modelos: PM5D, PM4000 ou MC7 expandida para 24 VIAS;✓ SOUNDCRAFT – Modelos: SM24 ou SM20;	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



			<ul style="list-style-type: none">• 01 Processador digital monitor – <u>Marcas sugeridas:</u><ul style="list-style-type: none">✓ (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);• 08 Equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo <u>Marcas sugeridas:</u><ul style="list-style-type: none">✓ (BSS, KLARK ou TEKNIK);• 08 Noise gates para insert <u>Marcas sugeridas:</u><ul style="list-style-type: none">✓ (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);• 04 Processadores de efeito <u>Marcas sugeridas:</u><ul style="list-style-type: none">✓ (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);• 02 Side fill LR <u>Modelos sugeridos:</u><ul style="list-style-type: none">✓ EAW KF850, CELESTION, JBL ou STANER sendo 02 colunas por lado;• 12 Monitores – <u>Modelos sugeridos:</u><ul style="list-style-type: none">✓ MEYER SOUD, CLAIR BROTHERS, EAW SB1000 ou CELESTION;• 01 Sub-woofer para bateria <u>Modelos sugeridos:</u><ul style="list-style-type: none">✓ EAW SB 850, EAW LA, EAW SB 1000 ou CELESTION.5;• 01 Aparelho para contrabaixo: 01 Amplificador GK 800 ou superior com 01 caixa de 01 falante de 15" e 04 falantes de 10".• 01 Aparelho para contrabaixo: 01 Amplificador FENDER TWIN em perfeitas condições;• 01 Bateria completa; <p><i>Obs 1: A montagem dos equipamentos obedecerão as normas (riders) estabelecidas pelas equipes técnicas das bandas.</i></p> <p><i>Obs 2: Sonorização para atender os riders técnicos das bandas</i></p>		
07	01	Unidade	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 112 lâmpadas PAR 64;• 02 set light;• 32 ACL;• 06 Mini-brutts com 06 lâmpadas cada;• 08 refletores elipsoidais;• 08 Box truss;• 01 cubo;• 02 varas;• Gelatinas;• 01 Console de no mínimo 60 canais: marca: AVOLITES;	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• 02 Canhões seguidores HTI;• 02 Máquinas de fumaça F100;• 02 Fones intercom;• 30 mooving lights spot 575;• 01 Controle para os mooving – Avolites. <p>Obs: Iluminação para atender os riders técnicos das bandas</p>		
08	01	Unidade	<p>Palco 08m x 06m na Praça José Ribeiro de Assis no dia 27/08/2023, estrutura de Q30 nas colunas e no teto, piso compensado naval de 25mm, com altura mínima de 1,50m em relação ao solo, PA. Pé direito do piso a menor medida do teto deverá estar com no mínimo 10m. Coberto com lona anti-chama, torres para PA fly com pau e carga de 2 toneladas. Fechamento nas laterais e fundos com lona adequada. Ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do Carpo de Bombeiro do Estado de Minas Gerais. Guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1,20m, com travamento para evitar queda, aterramento do palco conforme normas NBR, Um camarim na medida 3x3m aproximadamente com piso em tablado e carpete, uma tenda com estrutura metálica de isolamento para House Mix, com medida mínima de 3x3m e tomado as medidas necessárias para proteger os equipamentos.</p> <p>.Testeira de palco com a logo do evento a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.</p> <p>Obs: A empresa vencedora deverá entregar o ART, assinada pelo RT responsável.</p>	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
09	01	Serviço	<p>Sonorização e Iluminação de médio porte na Praça José Ribeiro de Assis no dia 27/08/2023</p> <p><u>Sonorização:</u> 02 Mixers digital Ls9 Yamaha ou similar P.A em 04 vias: 04 KF Tree Way ou 12 caixas Line Array Sistem Studio R, FZ, Attack Vertcon, VRD ou similar em Sistema FLY P.A. 08 sub 2x18 mínimo de 1600 watts cada. Amplificação necessária com amplificadores de qualidade do mercado. Side fill: com subgraves e KF. 04 monitores de chão passivos em 02 vias. Microfonação necessária para atender rider de porte médio. 04 microfones sem fio shure beta 58 ou similar. 01 amplificador e guitarra importada mínimo 80 watts RMS. 01 amplificador para baixo GK 800, hartke system ou similar contendo caixas: 4x10 + 01x18. Periférico necessário, equalizadores gráficos por vias, pedestais, garras de microfones, mínimo e 12 direct box, cabos para atender com perfeição todo o serviço. Corpo de bateria 01 computador, multicabos, sistema de retorno para teclados.</p> <p><u>Iluminação:</u> 20 refletores para 64, foco 05 06 estrobo atômico 3000 12 ACL 04 mini brut de 06 lâmpadas 16 moving beam 7R ou similar 12 par led RGBWA 55X05 01 máquina de fumaça 01 ventilador 06 elipsoidal 01 grid de alumínio de Q50 de 08m x 06m com trave intermediária, 04 sapata, 04 slive, 04 pé direito e 04 talhas. 01 mesa avolite 2010 ou similar.</p>	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

10	01	Unidade	GRADIL e FECHAMENTO <ul style="list-style-type: none">• 100 peças de gradil no mínimo para organizador de público para serem afixados em frente ao palco, bilheterias, entradas e em atendimento à Polícia Militar.• 450 mts de fechamento no mínimo de latão no tamanho de 2,00x2,20m cada placa.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	01	Unidade	CAMARIM DE OCTANORME: <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) montagem camarim para Bandas, Estruturas / Consumo;• 02 (dois) camarins medindo 4x4;• 02 (duas) áreas de serviços nas laterais.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
12	02	Unidade	PAINEL DE LED <p>Instalação de painel de Led, P6, 10 mm, 02 painéis de 4.00 x 3.00, de alta resolução, todo cabeamento necessário para montagem, com grid.</p> <p>Obs: Em conformidade com a Lei Municipal nº:1.408/2022, a criação e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas dos shows será de responsabilidade da empresa vencedora e terão duração máxima de um minuto, após prévia autorização dos conteúdos pelo contratante;</p>	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
13	01	Unidade	BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS <p>Locação de banheiros químicos para os quatro dias do evento deverão ser disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none">- 15 banheiros femininos;- 15 banheiros masculinos. <p>Observação importante: As estruturas ofertadas deverão atender as especificações sanitárias e de segurança necessárias à comodidade dos usuários, com assepsia, bom estado de conservação e vedação. A manutenção dessas estruturas deverá ocorrer pelo menos 01 (uma) vez a cada dia de evento.</p>	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
14	01	Serviço	SHOW PIROTÉCNICO <p>Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades. O show pirotécnico será todos os dias. Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 60 peças de Rojões Treme-Terra;• 18 peças de Morteiros Tiro Seco;• 240 peças de Rojões de Varas – "Explosão de cores";• 27 peças de Morteiros de 4" – Cores Variadas;• 12 peças de Morteiros de 5" – Cores Variadas;• 09 peças de Morteiros de 6" – Cores Variadas;• 16 peças de Morteiros de 5"/Cascatas de 5";• 04 peças de Morteiros de 7" – Folha Seca Prateada;• 02 peças de Morteiros de 8" – Folha Seca;• 01 rajada de 7.0 – 20 tiros.• Fogos em formato "violão" na arena do rodeio nos 03 (três) dias de evento	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

15	01	Serviço	ELETRICISTAS: 01 (um) eletricista e 02 (dois) auxiliares, para ligação, manutenção e plantão no evento. O eletricista e sua equipe deverão ligar e instalar, as barracas da praça de alimentação, palco, camarote, portões de acesso, portões de emergência, luzes de emergência das tendas, stands e outros	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
16	01	Serviço	CARREGADORES: Equipe contendo média de 12 carregadores por dia para carga e descarga de instrumentos e cenários dos artistas durante os dias do evento.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
17	01	Serviço	PRODUTORES: 03 Produtores que irão coordenar camarins, segurança, horários de início das atividades, rodeio, etc.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
18	01	Serviço	BILHETEIROS : 02 Pessoas para a venda de ingressos nos dias 25 e 26 de agosto de 2023.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19	01	Serviço	VIGIA : No mínimo de 02 vigias para proteção da estrutura durante o período em que a festa não estiver acontecendo.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
20	01	Serviço	DIÁRIAS DE HOTÉIS E POUSADAS Contratação de diárias em hotéis e pousadas na cidade de Piracema e região, durante a realização do evento.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
21	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES SELF-SERVICE <ul style="list-style-type: none">• 300 (trezentos) REFEIÇÕES, alimentação geral para a equipe, e/ou artistas contendo no mínimo: Serviço de fornecimento de alimentação (serviços de fornecimento em lanches e refeições) SELF-SERVICE contendo no mínimo: 01 tipo de: Arroz, feijão, 03 tipos de salada, 01 tipo de batata frita molho ou farofa, verduras e pelo menos 02 tipos carnes - acompanhado de um suco, refrigerante ou água;• 04 (quatro) serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo: empadinhas, pastéis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, energéticos, refrigerantes;• 120 (cento e vinte) diárias de alimentação para artistas e produção;	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
22	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA IMPRESSÃO E CONTROLE DE INGRESSOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Impressão e controle ingressos camarote conforme especificação (1.800 ticket);• Impressão e controle conforme especificação contida no edital (5.000 ticket)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
23	01	Serviço	CAMAROTES: <ul style="list-style-type: none">• 36 camarotes medindo 30x20m em 04 (quatro) níveis, estrutura metálica de encaixe, com 3 (três) escadas de acesso, guarda corpo em toda sua extensão de acordo com normas do Corpo de Bombeiro.• NÃO SERÃO ACEITOS PISO DE MADEIRITE.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000


Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

					
			<p>.Camarotes lounges em baias de 12 lugares permitido levar comidas e bebidas até as 17:00 hs.</p> <p>. 36 conjuntos de mesa bistrô de madeira com 4 Cadeiras preto ou marrom.</p> <p>• Os banheiros deverão ser em Containers.</p> <p>Obs: Será permitida a entrada de bebidas e comidas no camarote todos os dias do evento, de quinta a sábado, até às 17:00hs de cada dia.</p>		
24	01	Serviço	<p>OBRIGAÇÕES:</p> <p><i>São também de responsabilidade da contratada as taxas, energia elétrica, aprovações, alvarás e certificados correspondentes à realização do evento, principalmente:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Impostos;- Seguro;- ECAD ;- Aluguel do Parque de Exposição;- Vistoria, taxa e engenheiro para o AVCB.	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
25	01	Serviço	<p>EQUIPE DE APOIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser destacados homens e mulheres para equipe de apoio e seguranças;• A empresa deverá disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) homens/mulheres de equipe de apoio e 50 (cinquenta) homens/mulheres de seguranças a serem distribuídos nos 4 (quatro) dias do evento;• A presença da equipe de apoio devidamente treinada em todos os dias do evento;• Não serão admitidos seguranças sem a certificação, sendo obrigatória a apresentação dos certificados e registro na Polícia Federal até 02 (dois) dias que antecede o evento;• A empresa deverá disponibilizar no mínimo 32 (trinta e dois) brigadistas entre homens/mulheres a serem distribuídos nos 4 (quatro) dias do evento, sendo necessária a apresentação da certificação no momento da solicitação do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para o evento temporário com no mínimo 30 dias que antecede a data do evento;• O transporte, hospedagem e alimentação da equipe de apoio serão por conta da empresa contratada.	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00



Colônia
Thayz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$	R\$
<i>Obs.: prestação de serviços de organização, controle, equipe de apoio nas portarias, bilheterias, palcos, seguranças e demais dependências do Parque de Exposição durante a realização do evento.</i>				
26	01	Serviço	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
DO DESFILE DE CARROS DE BOI – A empresa contratada será responsável pela produção, organização do desfile de carro de boi a ser realizado no dia 27 de agosto de 2023 , incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Alimentação para os carreiros e candeeiros com no mínimo 400 marmite e 400 refrigerantes de 300 ml;• Translado para aproximadamente 120 carros de bois e bois no valor de R\$ 40.000,00.• No dia 27/08/2023, deverá ter equipe de apoio com no mínimo 10 homens/mulheres, a partir das 10 (dez) horas da manhã, no tempo do evento, para garantia da ordem e segurança onde ocorrerá o evento.• O desfile de carro de Bois terá início a partir das 12:00hs, com o trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e com chegada ao Parque de Exposição.• Fornecimento de 500 garrafas (descartáveis) de água mineral 500ml para serem distribuídos em vários pontos do trajeto durante o desfile de carros de boi.• 300 camisas malha fria PV personalizada. <i>Obs. A empresa vencedora deverá realizar a produção e organização dos desfiles em parceria com a Comissão Organizadora da festa.</i>				
27	01	Serviço	R\$ 50.350,00	R\$ 50.350,00
240	Par	BOTINA - Confeccionada em couro, possui fechamento em elástico, que proporciona comodidade e praticidade ao calçar, o solado em latex antiderrapante, garante segurança e estabilidade. Versátil, a peça inspira muito conforto e praticidade no dia a dia. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Material: Couro. Material Interno: Tecido . Solado: latex. Altura do Cano: Cano Curto. Altura do Salto (cm): 4cm . Fechamento: sem zíper. Estilo da Peça: Lisa. Tamanhos variados n°s: 38 a 44.		
120	Unidade	SAL - Moído sem iodo é usado para consumo Embalagens: de 25kg. INGREDIENTES: Cloro de Sódio. Aditivo: Anti-Umectante INS-535 (Ferrocianeto de Sódio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
120	Unidade	ADUBO Fertilizante FORMULADO NPK 4.14.8 - Com a relação dos três nutrientes principais para as plantas (nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K)), também chamados de macro nutrientes, na composição de um fertilizante, representada por 3 números, separados por ponto(.), que indicam a concentração, em porcentagem, de cada nutriente naquele adubo. Embalagens: de 50kg		
120	Unidade	TROFÉU Em acrílico cristal 4mm adesivado.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

					Altura: 15 cm Comprimento: 15cm Espessura: 4 mm. Cor transparente com adesivo personalizado em uma face; Com base de acrílico preto + cristal, totalizando 12mm; Formato personalizado. Corte a laser. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.		
			240	Unidade	Sacola de Papel Kraft tamanho 39x32x13 cm personalizada com adesivo personalizado. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.		
			120	Unidade	Sacola de Papel Kraft 23x10x28 cm. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.		
28	01	Serviço	No dia 24/08/2023 (Quinta-Feira) - ENTRADA FRANCA - abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h e show às 23h Atração principal: Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG. Mato Grosso e Mathias 2º Show: Apresentação de um DJ ou similar com no mínimo uma hora e meia de duração, com repertório variado e mesclado.			R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
29	01	Serviço	No dia 25/08/2023 (Sexta-Feira) - abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h30min e o show às 23h30min Atração principal 1º Show: Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG. Israel e Rodolfo 2º Show: Apresentação de um DJ ou similar com no mínimo uma hora e meia de duração, com repertório variado e mesclado.			R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
30	01	Serviço	No dia 26/08/2023 (Sábado) - abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h30min e o show às 23h30min. Atração principal 1º Show: Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG. Matheus e Kauan 2º Show: Apresentação de um DJ ou similar com no mínimo uma hora e meia de duração, com repertório variado e mesclado.			R\$ 325.750,00	R\$ 325.750,00
31	01	Serviço	No dia 27/08/2023 (Domingo) ENTRADA FRANCA - Praça José Ribeiro de Assis- Desfile de carro de bois com início a partir das 12:00h e show a partir das 16:00h. Atração principal: Show com banda com reconhecimento regional na Praça José Ribeiro de Assis. Alan e Alex 2º Show: Apresentação de um DJ ou similar com no mínimo uma hora e meia de duração, com repertório variado e mesclado ou um show com dupla sertaneja com voz e violão.			R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Apresentação do DJ – todos os dias – Dênio.

Locutor do Rodeio – Fábio Pereira

VT* – DE* = VR*

VT – DE = R\$1.294.500,00 - R\$624.500,00 = R\$670.000,00

*** VT: Valor total**

*** DE: Dedução**

*** VR: Valor real**

INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR REAL

Deverá ser deduzido, DO VALOR TOTAL OFERTADO, a venda dos camarotes e ingressos para os dias 25 e 26 de agosto de 2023 (sexta e sábado), conforme fórmula abaixo:

- Média dos valores de ingressos individuais para cada dia 25/08 e 26/08 (1º, 2º, 3º lotes e bilheteria) = R\$85,00 (oitenta e cinco reais).

- Média dos valores de passaportes para os dias 25 e 26/08 (1º, 2º, 3º lotes) = R\$120,00 (cento e vinte reais).

- Estimativa de público pagante para os dias 25 e 26/08 (ingressos individuais e bilheteria) = 3.500 pessoas (média de público conforme eventos anteriores).

- Estimativa de público pagante para os dias 25 e 26/08 (passaporte) = 1.500 pessoas (média de público conforme eventos anteriores).

- 30 camarotes de 12 lugares cada no valor de R\$4.900,00 cada.

- Valor Médio a ser deduzido do valor final ofertado: R\$297.500,00 (média dos ingressos individuais) sendo 3.500 ingressos (média de público pagante) + R\$180.000,00 (média dos passaportes) sendo 1.500 (média de público pagante) + R\$147.000,00 (30 camarotes) = R\$ 624.500,00.

ALUGUEL DO PARQUE: O pagamento do aluguel do local onde acontecerá o evento será de responsabilidade da empresa vencedora. O aluguel do parque no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) deverá ser pago pela empresa vencedora em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

IMPORTANTE

A segurança individual e coletiva do evento será realizada também pela Polícia Militar, onde será oficializado ao Comando regional da Polícia Militar sobre a necessidade do reforço policial durante os dias de festividade do evento.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 02 (DUAS) parcelas segundo peculiaridades da contratação de shows artísticos, conforme condições mais favoráveis à administração pública e mediante a apresentação de Nota Fiscal dos serviços podendo a mesma ser fracionada, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, já que observadas as compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por **eventuais antecipações de pagamentos**".

1ª PARCELA – EM ATÉ 05 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

2ª PARCELA – EM ATÉ 10 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.3 - A Administração Municipal de Piracema reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7.4 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Apresentar em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão, os contratos (na forma da Lei) ou declaração de exclusividade com as bandas/duplas, nas datas ofertadas, bem como do locutor de rodeio.

9.1.2 - Prestar o serviço em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta.

9.1.3 - nos termos do art. 125, da Lei 14.133/2021, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.1.4 - Endereço para prestação do serviço: deverá obedecer ao Termo de referência descrição dos serviços.

9.1.5 - O licitante deverá prestar o serviço, descrito no objeto e anexos presente no edital desta licitação nos dias, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sob pena de configuração de inadimplência contratual, seguida de rescisão;

9.1.6 - responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;

9.1.7 - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

9.1.8 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;

9.1.9 - executar o objeto dentro do prazo estipulado;

9.1.10 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11 - emitir Nota Fiscal, onde conste dado bancário, para efeito de pagamento.

9.1.12 - A contratada se responsabilizará por todos os atos praticados pelos seguranças/vigilantes que por ela for escalada para a prestação dos serviços, eximindo o Município de qualquer responsabilidade, indenização ou reparação à terceiros nos termos do artigo 37 inciso 6º da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2** - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.7** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.8** - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.9** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.10** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.13** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 – O evento deverá ser realizado nos dias **24 a 27 de agosto de 2023**.

12.2 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não atestar a execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

12.3 - Os artistas de grande reconhecimento nacional com apresentação inédita no Município de Piracema/MG, exceto: Em 2015, foram: Marcelinho de Lima, Gino e Geno, Munhoz e Mariano e João Marcos e Nando. Em 2016 foram, Banda Lady Lux, Banda Luthor e a dupla Rio Negro e Solimões, Lucas Lucco e Jack e Junior. Em 2017 foram, Banda Lorenzo e Lorival, Emílio e Eduardo, Gino e Geno, César Menotti e Fabiano. Em 2018 foram, Banda máster Show, Renan e Paulino, Jefferson Moraes mais DJ Mia Siqueira e Banda Phasis. Em 2019 foram Banda Lex Luthor, Rick e Renner, Simone e Simaria, DJ Karen Keen, Banda Lady Lux. Em 2020 (COVID) não houve a festa devido à pandemia. Em 2022 foram, João Bosco e Vinícius, Israel Novaes, Jack Neves e Bruno e Marrone. E em outras datas já estiveram presentes em nossa cidade: Millionário & José Rico, João Mineiro & Marciano, Chitãozinho & Xororó, Jefferson Moraes, Zezé Di Camargo & Luciano, Gian & Giovani, Maria Cecília & Rodolfo, Fernando & Sorocoba, João Neto & Frederico, Sérgio Reis, Edson e Hudson, Eduardo Costa, Lourença e Lourival, Gilberto e Gilmar, Cleiton e Camargo, Ataíde e Alexandre, Rio Negro e Solimões, KLB, Hugo e Thiago, RPM, Jayne e Jacke Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.



13.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

20.606.2001.2055.3.3.90.39.00 **Ficha 609** **Fonte de Recurso 1.500**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracema/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NORMAS FINAIS

19.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

19.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 20 de Junho de 2023.

WESLEY

Assinado de forma digital por

DINIZ:03640115643

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2023.06.20 08:32:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

MAURO PEDRO
AGOSTINHO DA

SILVEIRA:99530406649

Assinado digitalmente por MAURO PEDRO AGOSTINHO DA
SILVEIRA:99530406649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vL,
ou=20230620102, ou=Personal, ou=Certificadas PF A3,
cn=MAURO PEDRO AGOSTINHO DA SILVEIRA,99530406649
Reside: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura e/ou
Data: 2023-06-20 12:08:31
Fórmula: PKCS#10, Versão: 9.7.1

CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 15.150.815/0001-24

Rep. Legal: **Mauro Pedro Agostinho da Silveira**

CPF: 995.304.066-49

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Carolina Pereira da Silva
CPF: 06.851.346-79

2) Jerônimo Augusto Souza Moura
CPF: 159.260.866-39